



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Meruoca

Vara Única da Comarca de Meruoca

Rua Monsenhor Furtado, S/N, Centro - CEP 62130-000, Fone: (88) 3649-1233, Meruoca-CE - E-mail: meruoca@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

| | |
|--------------|--|
| Processo nº: | 0006752-03.2018.8.06.0167 |
| Classe: | Procedimento Comum Cível |
| Assunto: | Indenização por Dano Moral |
| Requerente | Geraldo Alves Martins |
| Requerido: | Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT |

Aos **20/04/2023**, por volta de **09:30h**, nesta Comarca de **Meruoca**, Estado do Ceará, na sala de audiência da Vara Única da Comarca de Meruoca, compareceram a conciliadora Thâmylla Joana Monte Oliveira, Matrícula 48429, a parte autora Geraldo Alves Martins e seu advogado Guilherme Miranda e Silva OAB/CE 29.916, a requerida Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT e sua advogada Francisca Camila Arruda de Sousa, OAB/CE 44.702 e o preposto Ítalo Breno Cordeiro Silva, CPF 050.148.983-51.

OCORRÊNCIAS/REQUERIMENTOS

Aberta a audiência, na data e horário acima mencionados, foi feito o pregão de estilo e verificadas as presenças acima consignadas. Abertos os trabalhos, a Conciliadora esclareceu as partes sobre as vantagens da conciliação e instou os litigantes a firmarem composição sobre a lide objeto destes fólios, resultando negativa a tentativa. A parte requerida manifestou-se nos seguintes termos: *"Requer que seja designado perícia judicial."* A parte requerente manifestou-se nos seguintes termos: *"Diante da fase processual do referido processo vem requerer a designação de perícia médica."*

Nada mais a constar, encerra-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por esta conciliadora.

THAMYLLA JOANA MONTE OLIVEIRA
À Disposição